



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O Novo Tempo Continua"

LEI Nº 222, DE 14 DE AGOSTO DE 1990.

EMENTA: Autoriza a doação do imóvel que
especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Sra. ESTERLINA MARIA DE CARVALHO do imóvel medindo 06:00 metros de frentes e fundos por 05:00 metros em suas laterais, limitando-se ao Poente com o terreno do Sr. Pedro Cabral dos Santos; ao Norte e ao Nascente com o terreno do Sr. Lázaro Fernandes Dantas e ao Sul com as terras da própria doadora.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente doação, destina-se exclusivamente a servir de depósito residencial da Donatária.

Art. 3º - Fica vedada a utilização do imóvel ora doado para outra finalidade, sob pena do terreno ser revertido ao patrimônio do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 14 de agosto de 1990.

JOSE ABRANTES NETO

PREFEITO